



**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 101, Inciso X, da Lei Complementar nº 1, de 17.12.75 e, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0724/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes nº 1, 2, 3 e 4, da Quadra E, entre as Ruas da Felicidade, da Prosperidade e da Paz, no 3º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, no 2º Distrito de Duque de Caxias, totalizando 1.560,00 m<sup>2</sup>, conforme laudo de avaliação constante do Processo Administrativo nº 0724/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de abril de 1987.

JUBERLAN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N.º 145 de 27/04/87

Ramundo